



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1627A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1627A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.827 - DE 1º DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVENIO Nº 01/2023, E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Convenio nº 01/2023, e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, na seguinte conformidade:

I - Pela Prefeitura Municipal de Guariba:

a) Da Secretaria Municipal de Saúde - Maria Janete Valério

b) Do Departamento de Finanças e Orçamento -

Daniel Leonardo de Souza

c) Do Setor Financeiro - Daiane Marchi de Souza

d) Do Setor de Faturamento - Luciana Aparecida dos Santos

e) Da Auditoria - Bruna de Oliveira Silva

f) Do Setor de Enfermagem - Carolina Keiko Nosaki

g) Do Setor de Almoxarifado - Pedro Sgarbosa

II - Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia:

a) Provedoria - Luciano José Nanzer

b) Mesa Administrativa - Luiz Carlos da Silva Porto

c) Administração - Jonatas Rafael da Silva

d) Do Setor de Finanças - Adriano Rodrigo Matinada

e) Do Setor de Faturamento - Gizelia Ferreira da Silva

f) Da Auditoria - Gilson Dante

g) Do Setor de Enfermagem - Rosana Aparecida Camargo Dias

III - Representantes dos Usuários SUS

a) Pelo Conselho Municipal de Saúde - Terezinha Aparecida Bezan

Parágrafo único - Compete aos membros da Comissão Municipal, nomeados na forma deste artigo, o acompanhamento e a fiscalização da correta e regular

prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, inclusive e especialmente, a aplicação dos recursos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, definidos e vinculados ao objeto do convênio de inserção dessa entidade filantrópica hospitalar, junto à rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde pública do SUS.

Artigo 2º - As atividades dos membros da Comissão Municipal não são remuneradas, mas consideradas como serviço público de relevante interesse do Município de Guariba.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 1º de agosto de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública